

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote nº. 08 da quadra 55, da ESTÂNCIA SANTA IZABEL, no município de Peruipe-SP, designado Parte B, medindo 5,00ms de frente para a Rua 27, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 125,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 09, do lado esquerdo com parte remanescente do mesmo lote, designada Parte A, e nos fundos com parte do lote 17.

PROPRIETÁRIOS: PEDRO MARQUES DE BRITO, brasileiro, do comércio, RG 1.749.215-BA e CPF 268.954.985-91, e sua mulher MARIA APARECIDA LIMA ALVES DE BRITO, brasileira, do lar, RG 38.996.267-3-SP e CPF 644.292.965-53, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 27 de junho de 1987, domiciliados na Rua Maria Caporalli, nº. 90, aptº. 23, Jardim Guaçu, em Mogi Guaçu-SP, CEP 13845-021.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (30/10/2015) - Matrícula nº. 28808 deste Registro (desdobro).
Peruipe, 22 de fevereiro de 2018.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 22 de fevereiro de 2018 (Protocolo nº. 51716).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento dos proprietários, datado de 09 de janeiro de 2018, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.7.055.0082.001.521, conforme Certidão nº. 041/2018, expedida em 07 de fevereiro de 2018, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 22 de fevereiro de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial térreo geminado** com 68,53m², com frente para a Rua 27, designado **CASA 02**, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 18537, de 22 de dezembro de 2017, e Certidão nº. 041/2018, de 07 de fevereiro de 2018, expedidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 51.239.74583/61), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 22 de fevereiro de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. 85 da Rua 27, para a qual faz frente, conforme Certidão nº. 041/2018, expedida em 07 de fevereiro de 2018, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 26 de novembro de 2018 (Protocolo nº. 54494).

Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº. 8.4444.1960783-9, datado de 13 de novembro de 2018, os proprietários PEDRO MARQUES DE BRITO, brasileiro, administrador, RG 1.749.215-BA e CPF 268.954.985-91, e seu cônjuge MARIA APARECIDA LIMA ALVES DE BRITO, brasileira, administrador, RG 38.996.267-3-SP e CPF 644.292.965-53, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Maria Caporali, nº. 60, aptº. 23, Jardim Guaçu, em Mogi Guaçu-SP, **venderam** o imóvel a DIEGO FERNANDO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/07/1986, analista de sistemas, RG 43.210.248-6-SP e CPF 358.686.818-94, domiciliado na Rua Ormindá Carneiro Dohnal, nº. 535, Jardim Corumbá, em Itanhaém-SP, pelo preço de R\$ 180.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 16.535,86; recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 19.464,14, e financiamento concedido pela credora CAIXA

continua no verso

ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 144.000,00

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruipe, 26 de novembro de 2018.

Nos termos do Contrato referido no R.4, o adquirente DIEGO FERNANDO CAVALCANTE, solteiro, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 144.000,00, a ser paga no prazo de 360 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 1.077,39, em 13/12/2018. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 4 do contrato. Forma de pagamento na data da contratação: débito em conta. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Taxa de juros contratada anual nominal de 7.6600% e efetiva de 7.9347%. Valor da garantia fiduciária: R\$ 180.000,00. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruipe, 21 de março de 2024 (Protocolo nº. 82070).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 05 de março de 2024, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0032384-93, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 21 de março de 2024.

_____, MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE. Selo Digital:
1211113C300000037718124L.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

82070

Protocolo 82070
21/03/2024Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>